



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SARANDI**

AV. SETE DE SETEMBRO, 1790 - 99560-000
90.161.779/0001-10 - (54) 3361-1911

Processo Nro 0021/2026

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 8/2026

Repartição: SECRETARIA

Autorias: ELIZANDRO FONHAIMPORG

Descrição: Viagem a Porto Alegre com saída dia 19 de janeiro, para participar de um curso de atualização no Inlegis, com seguinte tema: **MÓDULO AVANÇADO: ORIENTAÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA NOVAS MESAS DIRETORAS: PRINCIPAIS RISCOS, APONTES DO TCE E BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO LEGISLATIVA** e retorno no dia 23 de janeiro de 2026 após término do curso.

Nro Protocolo: 00109/2026

Data protocolo: 14/01/2026 15:13

Data Elaboração: 14/01/2026

Status: Em Análise

Evento	Data de elaboração
INÍCIO - CONCLUÍDO	14/01/2026
DOCUMENTO NUMERADO - CONCLUÍDO	14/01/2026
MÍNIMO DE 1 ASSINATURA(S) ATINGIDA	14/01/2026
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO REQUERENTE - CONCLUÍDO	14/01/2026
ENCAMINHADO AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA - CONCLUÍDO	14/01/2026
REQUISIÇÃO DEFERIDA - CONCLUÍDO	14/01/2026
PROCESSO NUMERADO - CONCLUÍDO	14/01/2026
MÍNIMO DE 1 ASSINATURA(S) ATINGIDA	14/01/2026
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO PRESIDENTE - CONCLUÍDO	14/01/2026
EMPENHOS ANEXADOS - CONCLUÍDO	29/01/2026
DESPACHADO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE VIAGEM - CONCLUÍDO	29/01/2026
RELATÓRIO DE VIAGEM ELABORADO - CONCLUÍDO	29/01/2026
COMPROVANTES DE DESPESAS ANEXADOS - CONCLUÍDO	30/01/2026

Total de Registros: 1



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS
Palácio Naum Grossi

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 8/2026

SOLICITO QUE SEJA AUTORIZADO A EMPENHAR

Nome: ELIZANDRO FONHAIMPORG | **Código:** 699/8

Que se Afastará no Período de: 19 a 23 de janeiro de 2026

Roteiro a Percorrer: Sarandi a Porto Alegre (Ida e Volta)

Dotação: 1.196/7

Valor da Diária: R\$ 617,05 (com pernoite) e R\$ 308,52 (sem pernoite)

Quantidade de Diárias: 4 (com pernoite) 1 (sem pernoite)

Total a Pagar: R\$ 2.776,72

Do Pagamento:PIX: 54996463741

MOTIVO DA VIAGEM

Viagem a Porto Alegre com saída dia 19 de janeiro, para participar de um curso de atualização no Inlegis, com seguinte tema: MÓDULO AVANÇADO: ORIENTAÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA NOVAS MESAS DIRETORAS: PRINCIPAIS RISCOS, APONTES DO TCE E BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO LEGISLATIVA e retorno no dia 23 de janeiro de 2026 após término do curso.

Sarandi/RS, 14 de janeiro de 2026

ELIZANDRO FONHAIMPORG



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SARANDI**


AV. SETE DE SETEMBRO, 1790 - 99560-000
90.161.779/0001-10 - (54) 3361-1911

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (56ABE7218E8455D4) no site:
<https://citta.click/56ABE7218E8455D4>


REQUISIÇÃO DE DIÁRIA		Autenticação
Protocolo 000109 de 14/01/2026 15:13:29		 56ABE7218E8455D4
Documento 000008 / 2026	Processo 000021 / 2026	

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: WILMAR JOSE DE AZEREDO
CPF: 346***.***49
Assinado em: 14/01/2026 11:32:00
Local: IP: 45.7.20.75 Geolocalização: -27.942801, -52.919781

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: ELIZANDRO FONHAIMPORG
CPF: 980***.***20
Assinado em: 14/01/2026 13:33:57
Local: IP: 45.7.20.75 Geolocalização: -27.942576, -52.919884

Hash do documento (SHA-256): 5ebd1f093fefcb30202ec25b299fb7c5cdee976b6371a8295bd166324a15515d

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

LEGISLATIVO MUNICIPIO SARANDI | NOTA DE EMPENHO N. 36/1
 SARANDI | TEL.: 33615600
 SARANDI 99.560.000 | NAO SE APLICA (NSA)
 BAIRRO: CENTRO CNPJ-MF: 90 161 779/0001 10 | EMPENHO REGULAR

CREDOR.: ELIZANDRO FONHAIMPOG CPF: 980 082 500/20
 ENDERECO: AVENIDA EXPEDICIONARIO CIDADE: SARANDI RS 99.560.000
 CODIGO.: 699/8 TELEFONE:

REQUISICAO 8 | PROCES.: | LICITACAO: /0000 | NAO SE APLICA (NS)

ORGAO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI R.mgs: 0000 CprV:
 PROJETO/ATIVIDADE: 0101 01 031 0100 2001 MANUTENCAO SERV LEGISLATIVOS
 NATUREZA DESPESA: 3390 14 14 03 00 00.DIARIAS SERVIDORES CAMARA 1196/7
 RECURSO: 1500 REC.NAO VIN.IMP Com.ReV: 0000 Sub.R 000

Quantid.	Un.	Especificacao Produto ou Servico	Preco Unitario	Valor Total
4,500		DESLOCAMENTO A PORTO ALEGRE DE 19 A 23/01/2026 PARA PARTICIPAR TREINAMENTO NA INLEGIS"ORIENTACOES IN DISPENSAVEIS PARA NOVAS MESAS DIRETORAS:..."	617,0500	2.776,73
<=>	<=>	<=>		
<=>	<=>	<=>		
<=>	<=>	<=>		
<=>	<=>	<=>		
<=>	<=>	<=>		
<=>	<=>	<=>		
<=>	<=>	<=>		
<=>	<=>	<=>		

Car.Pec.: 000 | TOTAL => 2.776,73

DESDOBRAMENTO:
 CLASSIFICACAO: BASE LEGAL: 0-NSA (Nao se aplica)
 COMPR/CONVEN.: DESP.FUNC.: I-Inden.Nao Inclus.FPg.

DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO DA VERBA
15/01/2026	382.414,04	2.776,73	379.637,31

Declaro que recebi e conferi os mat./serv Em ____/____/____	Resp. da Contabil. Em ____/____/____	R E C I B O Recebi da Camara SUPRA CITADO o valor deste empenho, pelo que dou plena e irrevogavel quitacao. Em ____/____/____
RESP. LIQUIDACAO	RUBENS DA S. MARTINS	
ORDENADOR DESPESA ____/____/____	Atesto o pagamento deste documento ____/____/____	ASSINATURA Doc: Banco: _____ N. cheque: _____ N. conta: _____

Contabilidade

Autenticacao do documento no site https://citta.click/AD5887DB1BD5BD94 utilizando a chave AD5887DB1BD5BD94



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS
Palácio Naum Grossi

RELATÓRIO DE VIAGEM Nº 7/2026

Participação no Curso Módulo Avançado: Orientações Indispensáveis Para Novas Mesas Diretoras: Principais Riscos, Apontes do TCE e Boas Práticas de Gestão Legislativa, durante os dias 19 à 23 de Janeiro de 2026 na sede do Inlégis em Porto Alegre.

Viagem a Porto Alegre no período de 19 a 23 de janeiro de 2026 do Servidor, Elizandro Fonhaimporg, com saída de Sarandi no dia 19 de janeiro às 10:00 horas, chegando em Porto Alegre às 14:30min, para participar de curso junto ao Inlégis com os seguintes temas:

Participação no Curso Módulo Avançado: Orientações Indispensáveis Para Novas Mesas Diretoras: Principais Riscos, Apontes do TCE e Boas Práticas de Gestão Legislativa, entre os dias 19 a 23 de janeiro de 2026.

Viagem a Porto Alegre no período de 19 a 23 de Janeiro de 2026 do Servidor, Dante Paulo Fritzen, com saída de Sarandi no dia 19 de janeiro às 10:00 horas, chegando em Porto Alegre às 14:30 min, para participar de curso junto ao Inlegis.sendo tratado os seguintes assuntos:

Relatório Curso Inlégis

Palestra: Liderança e feedback na Administração pública Municipal

Professor Cleber Nascimento

Nossas experiências, positivas e negativas auxiliam nossa trajetória na construção de uma liderança.

Quem pretende calma e comodismo não deve ambicionar a liderança.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS
Palácio Naum Grossi

O Líder, não faz tudo, ele lidera pessoas para que façam as coisas por meio de gerenciamento.

Liderança, é a capacidade de influenciar pessoas, mobilizando-as voluntariamente para o alcance de objetivos institucionais, respeitando valores éticos, legais e humanos.

No setor público liderar não é mandar, mas sim

Orientar

Servir

Coordenar

Ambiente de trabalho saudável:

Papeis bem definidos

Regras claras

Comunicação aberta

Reconhecimento justo

Liderança acessível

Ambientes Tóxicos geram:

Adoecimento

Conflito

Baixa produtividade

Erros administrativos

Líder precisa estar aberto aos novos tempos, as mudanças, nas relações e a nova forma de se relacionar e se comunicar com a equipe e as mudanças nos processos de trabalho, enfim, exercitamos a resiliência.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS
Palácio Naum Grossi

Sistema funcional para funcionar:

Organização, cada elemento cumpre com o seu papel, mantendo a hierarquia para construção de resultado.

Fronteiras claras, nem rígidas nem difusas.

Equilíbrio.

90% dos municípios não cumpre prazos no Licitacon,

Prazo para lançar no licitacon após cada processo, é de 05 dias.

Dimensão interpessoal, se refere as habilidades de interação e comunicação do líder,

Duodécimo:

Sarandi 7% previsto na LOA

Emenda constitucional 109/2021, já vigorou em 2025.

STN designou que os tribunais de contas oficiassem as câmaras que cumprissem a Emenda Constitucional 109/2021 a partir do ano de 2025.

Reserva de contingência somente para casos emergenciais.

Sobras somente no final do ano, repassar para a Prefeitura.

Negociações, poderão ser feitas, com o Executivo, porém não poderá ser feito repasses mensais.

Uso da Inteligência Artificial para a elaboração de documentos oficiais

Professora: Caroline Turri

IA amplia as capacidades humanas, automatizando tarefas repetitivas e liberando tempo para atividades estratégicas.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS
Palácio Naum Grossi

A autoria de textos e pareceres produzidos com IA deve sempre ser atribuída à instituição que os valida. A IA é uma ferramenta auxiliar e não um autor.

A responsabilidade sobre o texto gerado na IA é de quem gerou o PROMPT.

O Prompt é o segredo para a IA gerar uma resposta mais ou menos aprofundada e completa.

Impactos da IA nas rotinas:

Eficiência, redução do tempo

Qualidade na produção de documentos

Uso da IA deve seguir princípios de transparência, rastreabilidade e responsabilidade institucional, assegurando controle de qualidade e registro de prompts utilizados.

Evitar a inclusão de dados pessoais nos prompts é essencial. LGPD.

Regulamentar através de uma resolução de mesa de que o uso da IA precisa respeitar a LGPD

Regulamentar como usar na Câmara:

Quem pode usar: Servidores efetivos da área legislativa, assessores jurídicos

Para quais fins: Revisão gramatical, apoio a elaboração de minutas, geração de resumos, comparativo de versões de texto.

Limites: Proibido usar para decisões finais ou análises jurídicas conclusivas sem a validação humana.

Registro de uso: Obrigatório arquivar os prompts e as respostas obtidas da IA em caso de produção oficial.

Privacidade: LGPD



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS
Palácio Naum Grossi

Finalizando foi explanado sobre alguns modelos de IA que geram vídeos, imagens e algumas IAs específicas que alguns municípios, estados usam para melhorar a vida dos cidadãos.

Plataforma Ava mundi (AM) usa a IA para personalizar trilhas de aprendizagem para estudantes da rede pública estadual.

Uso: Diagnóstico de defasagens e adaptação do conteúdo.

Legislação e Processo Legislativo:

Professor: Guilherme Stumpf

Uma lei mal feita, gera um monte de problemas.

Para fins de elaboração legal, nós temos uma Lei, que nos ensina a fazer leis Lei Complementar 107/2001.

O Processo Legislativo compreende a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, descritas no manual de redação da Presidência da República, sendo que o manual de redação foi escrito pelo atual ministro do Supremo, Gilmar Mendes.

Para que se faça uma lei, precisa-se a identificação do problema que a lei pretende solucionar. (Identificação do Problema)

Exposição de motivos se aprofunda na explicação mais aprofundada dos porquês este problema precisa ser resolvido.

Controle de resultado, mecanismo de medição.

Técnicas Legislativas:

Cláusulas obrigatórias:

Art 8º Vigência será indicada de forma expressa de forma de contemplar um prazo razoável para que dela se tenha amplo conhecimento, reservada a cláusula “entra em vigor na data de sua publicação” para leis de pequena repercussão.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS
Palácio Naum Grossi

Urgência: Em caso de situação emergencial o prazo de vigor poderá ser a partir da data de publicação, mesmo sendo de grande repercussão.

Lei que prorroga a vigência de outra Lei: texto, Ex: A Lei xxxx de 24 de fevereiro de 1995, passa a vigorar até xxx de 1996.

Art.9º Cláusulas de revogação: Deverá enumerar expressamente as leis e ou disposições revogadas.

Art. 12 ficam revogados: e cita-se nos incisos tudo o que você pretende revogar.

Jamais utilizar: ficam revogados dispositivos em contrário

Composição das Leis:

Epígrafe: a epígrafe grafada em caracteres MAIÚSCULOS, propiciará identificação numérica singular a lei e será formada pelo título designado da espécie normativa, pelo número respectivo e o ano da promulgação.

Ex: LEI COMPLEMENTAR Nº 101.DE 4 DE MAIO DE 2000.

EMENTA: Art. 5º A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

Ex: estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidades na gestão fiscal e da outras providencias:

PREAMBULO: ART. 6º DA LEI. Indicará o órgão ou instituição competente para a prática do ato e sal base legal.

Ex: O presidente da republica faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar

ARTIGOS: Unidade básica da Lei, pode se desdobrar em incisos ou parágrafos – com numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS
Palácio Naum Grossi

Ex: Art. 3º

Art.20.

O primeiro artigo da Lei indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito da aplicação.

Ex: Art. 1º Esta lei dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade mista e de suas subsidiárias, abrangendo.....

PARÁGRAFOS: representado pelo sinal **arábico §** - e por extenso quando houver apenas um “Parágrafo único” – possuem como objetivo enunciar aspectos complementares ou excludente do caput.

INCISOS: representados por algarismos romanos, costumam descrever situações, hipóteses ou listagens, em suma, servem para organizar os artigos.

Ex: Art.55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador :

I – Que infringir qualquer das.....

II – Que.....

ALINEAS: Subsivisões dos incisos, representado por letras minúsculas com o intuito de detalhar situações e hipóteses.

Ex: Art. 62. Em caso de relevância e urgência o Presidente da República poderá adotar....

§1º é vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria:

I – Relativa a:

Item:

Técnicas de Redação:



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS
Palácio Naum Grossi

Art. 11 Lei complementar 95: Prevê,

Usar palavras em sentido comum

Orações construídas na ordem direta

Conformidade no tempo verbal

Linguagem clara

Evitar palavras com duplo sentido

Grafar por extenso qualquer referência numérica ou percentual

OBSERVAÇÃO: Repetição de textos normativos de outras esferas, cópias de partes de leis de outras esferas na lei que está sendo redigida, isto é problema, porque esta lei, se for federal, já tem jurisdição no município, melhor caminho, é somente reportar a lei.

Técnica de alteração de Lei:

Art. 12 da LC 95

O artigo de alteração deve fazer menção expressa ao ato alterado

Acrescenta-se o NR para indicação de nova redação

É vedada renumeração de dispositivos, devendo-se em caso de inserção, usar o mesmo número seguido de letra maiúscula.

Ex: art.18. compete:

- I- Á união.....
- II- Ao distrito Federal...

Art.18 – A Para fim de incidência....

REPUBLICAÇÃO: Ocorre quando o texto publicado não corresponder ao original que foi assinado pela autoridade.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS
Palácio Naum Grossi

Ex: scanear um ato e ficar faltando alguma página.

RETIFICAÇÃO: Ocorre quando o texto publicado corresponde ao texto original assinado mas com erros manifesto no documento assinado.

Consolidação das Leis:

Visa a integração de todas as Leis pertinentes ao mesmo tema.

Quórum para aprovação de propostas:

Lei Ordinária e Proposta de Resolução: Maioria simples

Lei Complementar: maioria absoluta – 50% +1 do número total de vereadores.

Proposta de emenda a Lei Orgânica ou ao Regimento Interno: maioria qualificada 2/3 do número de Vereadores.

Sanção e Veto:

Prefeito pode sancionar, pode vetar, pode vetar parcial, a Lei, o Parágrafo, o Enciso.

Jurisprudência do STF:

Não se admite “novo veto” à Lei já promulgada e publicada.

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade.

Processos Legislativos Especiais:

Professora: Carolina Turri

Processo Legislativo Abreviado

Projetos de menor complexidade, ou matérias administrativas internas, precisa estar contemplado no regimento interno



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS
Palácio Naum Grossi

Neste procedimento, as comissões julgam no curto prazo

Reserva de Plenário:

A reserva de Plenário impede que determinadas matérias sejam decididas exclusivamente pelas comissões, exigindo deliberação do Plenário, mesmo em rito abreviado, temas sensíveis não podem prescindir da votação plenária Ex: criações de cargos ou organização administrativa.

Gastos de publicidade em ano de eleição, nos seis primeiros meses autorizada é 6 x a média de gastos dos 03 anos anteriores.

Regime de Urgência:

Critério para adoção-

Interesse relevante e risco decorrente da demora legislativa, não pode ser usado por conveniência política ou para suprimir o debate democrático, deve ser compatível com o regimento interno.

Ex: projeto necessário para adequar o município a exigência legal com prazo eminente.

Emenda a Lei Orgânica:

A Lei Orgânica está para o Município assim como a Constituição está para o País.

Iniciativa é restrita a vereadores, mesa diretora ou percentual qualificado de eleitores.

Tramitação é rigorosa, exigindo análise por comissão especial, parecer fundamentado e, quando pertinente, audiência pública.

Inconstitucionalidade Matéria x Inconstitucionalidade formal

Material ocorre quando o conteúdo da norma viola a Constituição.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS
Palácio Naum Grossi

Quanto a forma decorre de vício no processo legislativo, como iniciativa inadequada ou quórum insuficiente.

Procedimentos no âmbito Municipal

As ADIs tribunal de justiça do Estado

ADPF

Formas de interpretação da Lei:

Literal, baseia-se no sentido literal das palavras da norma.

Sistemático: Analisa a norma dentro do conjunto do ordenamento Jurídico. Considera a coerência entre dispositivos e evita interpretações isoladas.

Teológico: Busca a finalidade da norma, objetivo que o legislador pretendeu alcançar.

Histórico: Considera o contexto de criação da norma, incluindo debates legislativos e a realidade da época. Auxilia na compreensão da intenção original do legislador.

Métodos de interpretação de Leis

Interpretação extensiva x interpretação intensiva

Extensiva amplia o alcance da norma além do texto literal, intensiva suprime o alcance da norma para dentro da Lei.

Dica: Atestados, somente digitais, na administração pública Federal a Lei já existe, já pode ser aprovada no Município não se pode mais aceitar atestados manuais, objetivo, evitar falsificações.

Legislação e Processo Legislativo:

Competências:

Professor Guilherme Stumpf



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS
Palácio Naum Grossi

Quanto à iniciativa para proposição:

Art.61. Iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, Senado ou Congresso Federal, Presidente da República, Supremo Tribunal Federal, Tribunais Superiores, Procurador Geral da República e Cidadãos na forma prevista na Constituição

As Matérias de competência privativa do Poder Executivo:

Criação de cargos

Organização e estrutura da Administração Pública

Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA)

Criação de despesas sem programação orçamentária

Limites ao poder de emendar:

Todos os processos aceitam emendas. A reserva de iniciativa trata apenas de quem pode dar início ao processo legislativo. 3º e § 4º

ART.63. Não será admitido aumento da despesa prevista:

I – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvando o disposto no art. 166, § 3º e § 4º.

APONTAMENTOS TCERS

Professor Eduardo Luchesi

Breves notas sobre diárias

Entende-se que Vereadores e funcionários tenham o direito a atualizações, por outro lado o tribunal orienta quanto a legislação que trata das diárias para que sejam fixados critérios mais claros e rigorosos à sua percepção, tais como:

Fixação de um limite de diárias a ser concedido:



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS
Palácio Naum Grossi

Alguns destes critérios foram utilizados pelo Ministério Público Estadual nos acordos firmados com legislativos nos quais entendeu-se excessivo o valor despendido a título de diárias.

Que as autorizações sejam previamente deliberadas em conformidade com o definido pela resolução pertinente.

Obrigatoriedade da prestação de contas até no máximo 15 dias após o evento, apresentando os documentos comprobatórios ao evento.

Ter o cuidado no sentido de ser dada preferência para a participação em cursos oferecidos no estado ou nos municípios.

Apresentação do relatório, com a qualificação dos palestrantes, carga horária, temas abordados, comprovante de inscrição e o certificado.

Publicação mensal das diárias

Conselho de usuários para avaliação dos canais de ouvidoria e comunicações da Câmara.

Enquete sobre a qualidade do serviço público

Relatório de gestão

Lei 226/26 Lei do Descongelamento

Tem natureza claramente mitigadora e excepcional voltada a recompor parcialmente efeitos restritivos impostos pela LC nº 173/2020, que, durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia Covid- 19, congelou a contagem e o pagamento de vantagens funcionais vinculados ao tempo de serviço, como:

Anuênios, triênios e quinquênios

Sexta-Parte, licenças prêmio

Mecanismos equivalentes



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS
Palácio Naum Grossi

2. O núcleo da inovação normativa está no art. 8º-A. cujo verbo central é PODERÁ, isso implica:

2.1 Norma permissiva, não impositiva

Não há comando cogente;

Não existe obrigação automática de pagamento;

Não se trata de direito subjetivo auto aplicável ao servidor. A norma preserva integralmente a autonomia político-administrativa e financeira dos Municípios, nos termos dos arts.18 e 30 da Constituição Federal.

Condicionantes obrigatórias, mesmo optando politicamente pela aplicação da norma, ele não pode fazê-lo de forma automática ou discricionária ampla. A LC 226, impõe condições cumulativas rígidas sob pena de nulidade do ato.

Necessidade de Lei Municipal específica, Decreto, Portaria ou ato administrativo não são suficientes.

Observância do art.169. § 1º da Constituição

Demonstração que a despesa não extrapola os limites de pessoal, ser compatível com a receita corrente líquida, não comprometer exercícios futuros.

Apontamentos mais recorrentes no TCE/RS

Professora Carolina Turri

Irregularidades em licitações e contratos: incluem sobrepreço, pesquisas de mercado deficientes, prorrogações indevidas de contratos emergenciais e ausência de licitação na aquisição de bens e serviços.

Falta de Prestação de contas: A ausência ou inadequação na prestação de contas de recursos públicos, como diárias, repasses a entidades, é uma falha recorrente.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS
Palácio Naum Grossi

Deficiências no controle interno: Problemas como servidores do controle interno executando funções alheias às suas atribuições e falhas na segregação de funções comprometendo a eficácia do controle interno.

Irregularidades na gestão de pessoal: Incluem concessões indevidas de aumentos salariais a agentes políticos durante a legislatura e terceirizações irregulares.

Problemas na Gestão Previdenciária: Irregularidades nos regimes próprios de previdência social (RPPS), como não recolhimento de contribuições e desvio de recursos, são apontadas com frequência.

Falta de Transparência nos Portais Institucionais: A desatualização de informações e a ausência de estrutura técnica adequada nos portais de transparência dificultam o acesso às informações públicas.

Contratações Públicas: Uso de dispensa indevida e fragmentação de obras:

Na área de licitações, o robô LAÍS, identificou sobrepreço em compras de medicamentos pelo consórcio CISCAÍ, levando a redução de mais de R\$ 9 milhões em orçamentos.

Planejamento das Contratações: falhas no planejamento identificadas como causa comum de apontamentos: TCE-RS e MPRS ressaltam deficientes pesquisas de mercado, prorrogações emergenciais irregulares e deficiência na fase de planejamento licitatório.

Capacitação/ Treinamento: painel da FAMURS destacou a deficiência de capacitação dos servidores como principal fragilidade, resultando em apontamentos. TCE-RS já aplicou sanções por pagamento de curso irregular, sem autorização e sem retorno para a entidade, evidenciando falhas de capacitação formal e controle interno.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS
Palácio Naum Grossi

Fiscalização de contratos: Áreas de controle deficiente nas OSCs ocasionaram pagamentos sem comprovação e ausência de pesquisas de satisfação, resultando em devolução prevista.

Famurs/MPRS apontam ausência de fiscalização como causadora de irregularidades em contratos de resíduos sólidos.

Gestão Patrimonial

Embora sem apontamentos específicos, o TCE-RS via robô RAQUEL, monitora patrimônios e estoques entre remessas do SIAPC/PAD, identificando inconsistências.

Normatização ineficiente e ausência de controle patrimonial contínuo também são apontadas regularmente.

Gestão Orçamentária / Financeira:

Robô ÍCARO sinaliza comportamentos orçamentários atípicos, automatizando alertas para despesas fora do padrão.

Terceirizações irregulares geram multas e devolução de recursos.

Sistema de informação desatualizados:

Ferramentas como LICITACON são obrigatórias desde 2016; omissões ou dados fora de prazo causam alertas, como robô LÍDIA.

Sistema de Controle Interno Municipal:

Apontamentos frequentes de fragilidade no controle interno: contratação de servidores para setor interno, falta de normatização e falhas contábeis.

Também foi observada contratação irregular, pesquisa de preços viciada e falha de tesouraria.

Prestação de Contas:



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS
Palácio Naum Grossi

Portal do TCE-RS indica rotina sistemática de acompanhamento prévio, com alertas e correções em dados de prestações;

Gestão de Pessoal:

Recomendações:

Os robôs do TCE-RS tem intensificado a fiscalização por tecnologia, detectando desde sobrepreço até falhas de cadastros.

As principais fraquezas constantes envolvem: déficit de planejamento, falta de capacitação, fiscalização frágil, sistemas desatualizados, deficiências de controle interno e falhas nas prestações de contas.

Recomendações recorrentes: estruturar controles, capacitar servidores, padronizar sistemas, fortalecer o controle interno e garantir transparência documental.

Atuação dos Tribunais de Conta:

Avaliar legalidade, legitimidade e economicidade do contrato

Produzem recomendações, acórdãos, decisões normativas e cartilhas, atuando de forma pedagógica e corretiva, inclusive com a aplicação de penalidades.

O que são glosas:

Rejeição de despesas pela falta de conformidade com normas legais.

Implica na devolução do valor ao erário e pode gerar responsabilização.

Município que não tem plano anual de contratações (PAC) sofrerá apontamento.

Município que contratou algo sem estar no PAC que sejam emergenciais ou pequenos contratos, que não estejam no PAC, deverão ser inseridas, grandes aquisições, bens de consumo, obras, PRECISAM estar no PAC.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS
Palácio Naum Grossi

Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

Fundamenta a real necessidade da contratação

Devem incluir análise de soluções, justificativas técnicas e riscos

Ausência ou elaboração genérica fragiliza todo o processo.

, saindo de Porto Alegre às 10:30 min, com chegada em Sarandi/RS às 15:30 horas.

Sendo o que havia para o momento e, certo (a) de sua compreensão, subscrevo o presente relatório.

Sarandi/RS, **29 de janeiro de 2026.**

Elizandro Foinhamporg

Assessor Parlamentar





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SARANDI**

AV. SETE DE SETEMBRO, 1790 - 99560-000
90.161.779/0001-10 - (54) 3361-1911

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (B9129541DB51BFC0) no site:
<https://citta.click/B9129541DB51BFC0>

RELATÓRIO DE VIAGEM		Autenticação  B9129541DB51BFC0
Protocolo -		
Documento	Processo	
000007 / 2026	-	



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: ELIZANDRO FONHAIMPORG
CPF: 980***.***20
Assinado em: 30/01/2026 08:28:12
Local: IP: 45.7.20.75 Geolocalização: -27.9429, -52.922

Hash do documento (SHA-256): 302c773490970bbd2d0525e14af247fc2c9f4d975a99c544bd70fd9a31a61635

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

Chave de Acesso da NFS-e

43149022207747151000157000000001930826015179749238



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 19308	Competência da NFS-e 21/01/2026	Data e Hora da emissão da NFS-e 21/01/2026 01:38:16
Número da DPS 260121013800918	Série da DPS 1	Data e Hora da emissão da DPS 21/01/2026 01:37:47

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço Nome / Nome Empresarial EMBAIXADOR PRIME HOTEL LTDA	CNPJ / CPF / NIF 07.747.151/0001-57	Inscrição Municipal -	Telefone (51) 32156-600
		E-mail FINANCEIRO@EMBAIXADORPRIME.COM.BR	

Endereço JERONIMO COELHO, 354, CENTRO HISTORICO	Município Porto Alegre - RS	CEP 90010-241
---	---------------------------------------	-------------------------

Simple Nacional na Data de Competência Não Optante	Regime de Apuração Tributária pelo SN -
--	---

TOMADOR DO SERVIÇO Nome / Nome Empresarial ELIZANDRO FONHAIMPORG	CNPJ / CPF / NIF 980.082.500-20	Inscrição Municipal -	Telefone -
		E-mail	
Endereço JULIO MARILHOS, 1655, CENTRO	Município Sarandi - RS	CEP 99560-000	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 01.09.01 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos ...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Porto Alegre - RS	País da Prestação -
Descrição do Serviço REF. DIÁRIAS DE 19/01/2026 A 23/01/2026			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Porto Alegre - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Exigibilidade do ISSQN Suspensa por Processo Administrativo	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 400,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN R\$ 400,00	Alíquota Aplicada 2,00%	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado R\$ 8,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS R\$	COFINS R\$	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL R\$ 0

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 400,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 400,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais R\$ 0,00	Estaduais R\$ 0,00	Municipais R\$ 0,00
-----------------------------	------------------------------	-------------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sarandi, dia 23 de janeiro de 2026.



Elizandro Fonhaimporg

Assessor Parlamentar



CERTIFICADO

ELIZANDRO FONHAI MPORG

Sarandi

Participou com sucesso do Curso "0026/1901 – MÓDULO AVANÇADO: ORIENTAÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA NOVAS MESSAS DIRETORAS: PRINCIPAIS RISCOS, APONTES DO TCE E BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO LEGISLATIVA".

Realizado nos dias 19/01/2026 a 23/01/2026 no Auditório do INLEGIS, em Porto Alegre-RS, com carga horária de 22 horas/aula, com toda honra, direitos e privilégios inerentes, como prova este certificado.

Certificado emitido com comparecimento comprovado via lista de presença.

O aluno obteve a presença exigida.

Certificado registrado: 0026/1901

PORTO ALEGRE-RS, 23/01/2026

INLEGIS - CONSULTORIA E TREINAMENTO

30.050.141/0001-80

www.cielo.com.br

cielo

EXIBO DOCUMENTO FISCAL DE INDICADO NESTE COMPROMISSO N°:

TIPO: 1

BOTECO 787

RESTAURANTE BAR E RESTAURANTE LTDA
 CNPJ: 0523137500174
 Rua dos Andradas, 787 - Centro - Porto Alegre - RS - CEP: 91001-900

VALOR TOTAL R\$ 39,90

FORMA DE PAGAMENTO: Cartão de Crédito


Consulte pela chave de acesso em www.sefaz.rs.gov.br/nfce/consulta

Consumidor: 980.082.500-20

Nº Série: 002 21/01/2026 13:18:48

Protocolo de Autorização: 24326014652457

Data de Autorização: 21/01/2026 13:18:48



www.cielo.com.br

cielo

EXIBO DOCUMENTO FISCAL DE INDICADO NESTE COMPROMISSO N°:

TIPO: 1


Consulte pela chave de acesso em www.sefaz.rs.gov.br/nfce/consulta

Consumidor: 980.082.500-20

Nº Série: 002 21/01/2026 13:18:48

Protocolo de Autorização: 24326014652457

Data de Autorização: 21/01/2026 13:18:48



www.cielo.com.br

cielo

EXIBO DOCUMENTO FISCAL DE INDICADO NESTE COMPROMISSO N°:

TIPO: 1


Consulte pela chave de acesso em www.sefaz.rs.gov.br/nfce/consulta

Consumidor: 980.082.500-20

Nº Série: 002 21/01/2026 13:18:48

Protocolo de Autorização: 24326014652457

Data de Autorização: 21/01/2026 13:18:48



RESTAURANTE RIMA SABORES LTDA
 CNPJ: 13445372000173
 Inscr. Estadual: 0963423312
 Rua dos Andradas, 1085/3 ANDAR
 Bairro Centro Histórico
 Cidade: Porto Alegre/RS
 CEP: 90020015

DANFE NFC-e
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

11(0003)BUFFET LIVRE 1 UN x 49,00 = 49,00
 21(0005)REFRI 1 UN x 8,00 = 8,00
QUANTIDADE TOTAL DE ITENS 2
VALOR TOTAL R\$ 57,00

FORMA DE PAGAMENTO: Cartão de Crédito

Valor Pago: 57,00

Número: 5058 Série: 32
 Emissão: 20/01/2026 13:05:18
 Consulte pela chave de acesso em www.sefaz.rs.gov.br/nfce/consulta
CHAVE DE ACESSO
 4326 0113 4453 7200 0173 6503 2000 0050
 5812 2459 9179

CONSUNIDOR

Cidade: Porto Alegre/RS
 CNPJ/CPF: 98008250020

Tributos aprox. (Lei Fed. 12.741/2012)
 Fedi R\$ 2,08 Est R\$ 1,99

Protocolo de Autorização: 243260129257825
 20/01/2026 13:05:19

Cidade: Porto Alegre/RS
 CNPJ/CPF: 98008250020

Tributos aprox. (Lei Fed. 12.741/2012)
 Fedi R\$ 2,08 Est R\$ 1,99

Protocolo de Autorização: 243260129257825
 20/01/2026 13:05:19



Venda por link e QR Code
 NFC-e emitida por Vero Nota Integrada

Consulte Extra: www.sefaz.rs.gov.br/nfce/consulta

Baixar também o app Vero Nota Integrada

Verifique e verifique sem

CHURRASCARIA ESTRELA DO PORTO
 CNPJ: 07.611.402/0001-71 CHURRASCARIA E REST. ESTRELA DO PORTO LTDA.
 R JERONIMO COELHO, 285 CENTRO - PORTO ALEGRE - RS 90010-241 Fone: (51)3226-2721 I.E.: 096/3104448

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI	Unit.	VI Total
001	000013	REFEICAO	1	PC X	35,00		35,00
QTD. TOTAL DE ITENS							001
VALOR TOTAL R\$							35,00
FORMA DE PAGAMENTO							Valor Pago
Crédito Loja							35,00

Consulte pela Chave de Acesso em www.sefaz.rs.gov.br/nfce/consulta

4326 0107 6114 0200 0171 6500 2000 0024 3719 3390 3330

CONSUMIDOR CPF: 980.082.500-20
 ELISANDRO

NFC-e nº 000002437 Série 002 21/01/2026 12:52:03
 Protocolo de Autorização: 243260136289236
 Data de Autorização: 21/01/2026 12:52:07

VLR. RECEBIDO: 35,00 TROCO: 0,00

VISA DEBITO: 35,00

Tributos Totais Incidentes(Lei Federal 12.741/12): R\$ 4,77
 Aquário ERP



RESTAURANTE NEBLINA 24HRAS
 GIOVANI PAVI RESTAURANTE ME
 CNPJ: 05523529000103 IE: 1930009853
 RODOVIA BR 306 KM 268,650, SH - FONTEURA XAVIER - RS - 99370000
 FONE: 5433891695

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final

Item	Código	Descrição	Qtd	VI Unit	VI Total
1	1	ALMOÇO	1 UN x 61		61,00
QTD TOTAL DE ITENS					0000000001
VALOR TOTAL ITENS R\$					61,00
VALOR LIQUIDO R\$					61,00
FORMA DE PAGAMENTO					Valor pago
Cartão de Crédito					61,00

Consulte pela chave de acesso em <https://www.sefaz.rs.gov.br/NFE/NFE-NFC.aspx>
 4326 0105 5235 2900 0103 6500 2000 1249 6418 5497 8158

CONSUMIDOR
 CNPJ/CPF/ID Estrangeiro: 980.082.500-20
 Cod/Nome.: 0 b

Número: 000124964 Série: 002 Emissão: 23/01/2026 13:18:48
 Protocolo de Autorização: 243260150674332 23/01/2026 13:18:48



Operador: GERENTE

RESTAURANTE NEBLINA 24HRAS
 GIOVANI PAVI RESTAURANTE ME
 CNPJ: 05523529000103 IE: 1930009853
 RODOVIA BR 306 KM 268,650, SH - FONTEURA XAVIER - RS - 99370000
 FONE: 5433891695

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final

Item	Código	Descrição	Qtd	VI Unit	VI Total
1	1	ALMOÇO	1 UN x 61		61,00
QTD TOTAL DE ITENS					0000000001
VALOR TOTAL ITENS R\$					61,00
VALOR LIQUIDO R\$					61,00
FORMA DE PAGAMENTO					Valor pago
Cartão de Crédito					61,00

Consulte pela chave de acesso em <https://www.sefaz.rs.gov.br/NFE/NFE-NFC.aspx>
 4326 0105 5235 2900 0103 6500 2000 1242 3619 0287 9786

CONSUMIDOR
 CNPJ/CPF/ID Estrangeiro: 980.082.500-20
 Cod/Nome.: 0 b

Número: 000124236 Série: 002 Emissão: 19/01/2026 12:52:33
 Protocolo de Autorização: 243260122328118 19/01/2026 12:52:33



Operador: GERENTE

Autenticação do documento no site <https://citta.click/D7445180303E5E97> utilizando a chave D7445180303E5E97

